



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serra, SP, CEP: 14150000

EMPENHO: 1588/2022

Tipo : Ordinário

CREDOR: 10591 EDIMILSON ALVES DA SILVA

Endereço: AV MARIA DE JESUS CONDEIXA, 715

Cidade: Ribeirão Preto

UF: SP

CPF: 200-585-968/01

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:

Ficha: 000006
 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 Funcional: 04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Projeto/Atividade: 2.003 - Chefia do Executivo
 Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para O País
 Fonte de Recurso: 1110 - TESOURO - GERAL
 Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e S	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão: 25/03/2022			
Valor Orçado: 70.000,00	Valor Atualizado (A): 70.000,00	Empenhos anteriores: 18.069,22	Valor do empenho: 500,00	Valor Anulado: 0,00	Total (B): 18.569,22	Saldo Atual (A - B): 51.430,78

ESPECIFICAÇÃO:

Adiantamento de viagem à São Paulo, período 28/03/2022 para Visita ao Gabinete do Deputado Federal Roberto Alves, emenda Federal.

DESCONTOS:

	Total de Descontos	0,00
Total Geral	500,00	Total Líquido
		500,00

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. () ANUL. () DESC. ()	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)
	R\$: Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____	
CONTADOR E/OU REP. EMPENHO	TESOUREIRO	SERRANA, ___ DE ___ DE ___ PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

_____/_____/_____

Assinatura

Anotações:

Requisição de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Edimilson Alves da Silva	Chef da Casa Civil	Gabinete

Acompanhantes

Guilherme da Silva Montanari	Assistente do Secretario de ADM	Gabinete

Data da Emissão 24/03/2022 Destino São Paulo-SP

Periodo da Viagem 28/03/2022 A 28/03/2022

Motivação

Agendas em São Paulo Visita ao gabinete do Deputado Federal Roberto Alves, emenda Federal

Valor do Adiantamento em R\$ 500,00

Previsão das Despesas

Descrição das Contas	Previsão de Gastos
Combustivel	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	-

Valor do Adiantamento 500,00

Previsão das Despesas -

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Secretário / Diretor

Samuel de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Fazenda



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.48.34
3375803375 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 130.055-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA M DE S - ICMS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1946-1 - SERRANA
CONTA: 26.916-6

FAVORECIDO: EDIMILSON ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 200.585.968-01
VALOR: R\$ 6.500,00
DEBITO EM: 28/03/2022

6.500,00

→ R\$ 6.000,00 + R\$ 500,00
(EMP. 1587) (EMP. 1588)

=====

DOCUMENTO: 032801
AUTENTICACAO SISBB: B.6CC.17D.4BB.87D.BF5

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Edimilson Alves da Silva	Diretor Casa Civil	Gabinete

Acompanhantes		
Guilherme da Silva Montanari	Assistente de Secretario de Administração e Finanças	Gabinete

Data da Emissão	24/03/2022	Destino	São Paulo-SP
Periodo da Viagem	28/03/2022	A	28/03/2022

Motivação
Agendas em São Paulo, visita ao gabinete do Deputado Federal Roberto Alves, emenda Federal


Valor do Adiantamento em R\$ Empenho :

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	50,04
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	262,38
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	312,42

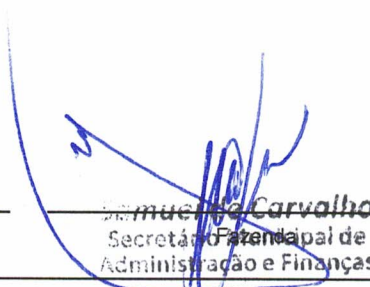
Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	500,00
Valor das Despesas	312,42
Valor a Ser Devolvido	187,58

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.



Secretário / Diretor



Meissia Carvalho
Secretária Municipal de
Administração e Finanças



Meissa Cavallieri
Diretora Depto. da Fazenda



Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
P/CONFERIR

RODOSNACK SUL LANC. E RESTAURANTE LTDA
 GRAAL 125 SUL
 Rod. dos Bandeirantes Km 125+30metros
 Zona Rural - Santa Barbara d' Oeste - SP
 CNPJ: 09.456.714/0001-83 IE: 606218183113

Extrato No. 428645
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ / CPF do Consumidor: 44229813000123

#	QTD	DESC	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
1	164	CAFE DA MANHA KG	0,235 KG	X 92,90(6,87)		21,83
2	72901	AGUA MIN EMPORIO GR BIOL S/GAS	1 UN	X 4,50(1,42)		4,50
3	164	CAFE DA MANHA KG	0,415 KG	X 92,90(12,12)		38,55
4	20891	REFR SPRITE LIMAO LATA 350ML	1 UN	X 6,90(2,26)		6,90
5	72901	AGUA MIN EMPORIO GRAAL BIOLEVE S/GAS 510ML	2 UN	X 4,50(2,83)		9,00
TOTAL R\$						60,78
Dinheiro						100,00
TOTAL R\$						19,22

* Valor aproximado dos tributos do item
 Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 127 41/2012) R\$ 10,96 (Federal) R\$ 14,54 (Estadual) R\$ 0,00 (Municipal)

SAT No. 000.770.695
 28/03/2022 10:00:17

3522 0309 4567 1400 0183 5900 0770 6954 2864 5611 9097



FICHA(S): 1672,5067

GRANDI SECAP e CIA LT
 AVENIDA JOAO MARTINS DA SILVEIRA SOBRINHO 2101 Nao Informado JARDIM
 SANTA MARTA-PORTO FERREIRA-13660350
 CNPJ:45363173000102 IE:555003628113 IH:
 Extrato No. 516636
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44229813000123
 IE/RG:
 Nome:
 Endereço:

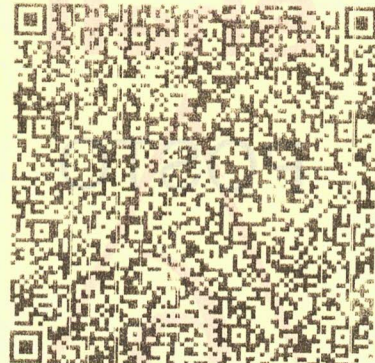
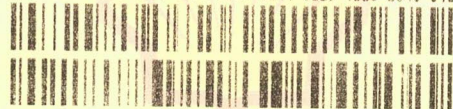
#	Codigo	Descricao	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
1	6277	GASOL COMUM			
2	150	LT X 6,989	(20,11)		50,04
0E00200					
TOTAL R\$:					50,04
Dinheiro					50,04

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
 ---Val. Aprox Tributos R\$ 7,55 Federal 12,56 Estadual 0,00
 Municipal. Fonte IBPT ---nBico30 vEncIni716536 810
 vEncFin716543 960 ---Operador CLAUDINEI VASCONCELOS

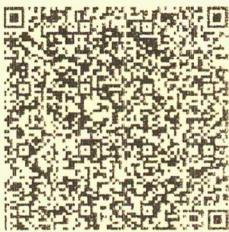
SAT No. 911822

28/03/2022 - 15:28:35

3522 0345 3631 7300 0102 5900 0911 8225 1863 6043 8120



(Apple) e PlayStore (Android)



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota" disponível na PlayStore e

Consumidor:
 44.229.813/0001-23
 Sem nome

Nº Serie do SAT:
 000.835.337
 28/03/2022 - 14:21:17



Volte Sempre!!!
 Nro Pedido: 112274

3522 0305 3241 3100 0148
 5900 0835 3370 1193 2555 2729

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	VL ITEM R\$
1	1	REFEICAO	1	un	181,60	181,60
Total R\$:						181,60

PELOSO e PELOSO CHARRASCARIA LTDA
 RUA DOS BRILHANTES, S/N
 ANEXO ESTRADA MUNICIPAL LOTE SITIO CARRETIAS
 CHACARAS ACAPULCO, NOVA OLDESSA-SP
 CEP:13389-200
 CNPJ: 09.324.131/0001-48 I.E.: 482.099.890.116
 Extrato Nº: 011992 do CUPOM FISCAL ELETRONICO
 SAT

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: CHARLENE MENDONCA MACEDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 25838-5

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 130055-5

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS

VALOR: 187,58

DATA: 02/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 1508 / 2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 06 de junho de 2022.

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674